

Daniel Maeda e Marina Copola são nomeados Diretores da CVM

Mandatos serão até 31/12/2024 e 31/12/28, respectivamente

Após aprovação pelo Senado Federal, o Presidente da República nomeou Daniel Walter Maeda Bernardo e Marina Palma Copola de Carvalho para a diretoria da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A nomeação foi feita [por decreto, publicado hoje, 27/12/2023, no Diário Oficial da União](#). As nomeações são em função da renúncia de Alexandre Costa Rangel, em 2/6/2023, e término do mandato de Flávia Perlingeiro em 31/12/2023.

O novo Diretor da Autarquia cumprirá mandato até 31/12/2024, enquanto a Diretora integrará o Colegiado da CVM até 31/12/28, a partir de 1/1/2024.

Daniel Maeda é formado em Engenharia Civil e Direito e servidor de carreira na CVM desde 2005. A última nomeação de um servidor ativo da Autarquia havia sido a nomeação de Roberto Tadeu Antunes Fernandes, que exerceu o cargo entre 13/4/2012 e 31/12/2016.

Entre 2009 e 2014, foi Gerente de Registros e Autorizações, quando assumiu a Gerência de Estrutura de Mercado e Sistemas Eletrônicos. Passou a ser titular da Superintendência de Supervisão de Investidores Institucionais em 2016. Ainda representa a Autarquia em fóruns nacionais - como a Iniciativa de Mercado de Capitais (IMK) e a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) - e internacionais - como a Organização Internacional de Valores Mobiliários (IOSCO). Antes de iniciar sua trajetória no regulador, Maeda trabalhou no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) e na Caixa Econômica Federal (CEF).

Marina Copola é Pós-Graduada em Direito Penal Econômico pelo Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais. Possui LL.M. pela Faculdade de Direito da Universidade de Columbia. Doutoranda em Direito Comercial, Mestre em Direito Econômico e Bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP). Membro do Comitê de Supervisão e Monitoramento de Mercado da BBCE - Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A., Marina Copola foi sócia do escritório Yazbek Advogados por oito anos, Advogada Associada na Área de Mercado de Capitais de Debevoise & Plimpton em Nova York (2012-2015), Assessora Técnica do Diretor Otavio Yazbek na CVM (2009-2011) e *International Intern na U.S. Securities and Exchange Commission* (SEC) em Washington, D.C. (2008).

CVM edita norma que torna documento emitido pelo CPC obrigatório para companhias abertas

Resolução alinha atos normativos emitidos pela Autarquia aos padrões internacionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) edita hoje, 27/12/2023, a **Resolução 197**, que aprova o documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 24 (RCPC 24), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e o torna obrigatório para as companhias abertas.

A norma visa alinhar as práticas contábeis aplicáveis às companhias abertas aos padrões emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), mantendo a convergência dos atos normativos emitidos pela CVM aos padrões internacionais. Neste caso, a Resolução contempla alterações trazidas pelos seguintes documentos: *International Tax Reform – Pillar Two Model Rules* e *Supplier Finance Arrangements*.

A proposta de alteração foi submetida à [consulta pública \(Consulta Pública SNC 07/23\)](#), encerrada em 8/11/2023.

Atenção

A Resolução CVM 197 **entra em vigor em 29/12/2023**, observando as seguintes datas:

- alterações ao CPC 32 para os exercícios iniciados em, ou após, **1/1/2023**.
- alterações ao CPC 03 (R2) e CPC 40 (R1) para os exercícios sociais iniciados em, ou após, **1/1/2024**.

Análise de Impacto Regulatório (AIR)

Por serem alterações para convergência às normas internacionais, não foi realizada análise de impacto regulatório (AIR), nos termos do art. 4o, IV, do Decreto 10.411/20.

Mais informações

Acesse a [Resolução CVM 197](#).

Fonte: CVM, em 27.12.2023